



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 02 de setembro de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2535

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 120/2024)	2
DECRETO (Nº 212/2024)	3
DECRETO (Nº 213/2024)	4
DECRETO (Nº 256/2024)	5
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2022)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 120/2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 120, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Municipal nº 434/2016, de 15/07/2016, e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo do Município,

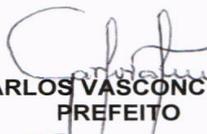
DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, do quadro permanente a servidora **THAIS OLIVEIRA ANDRADE**, inscrita no CPF nº 013.007.145-57, matrícula nº 69154, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagem à 03 de junho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 12 de junho de 2024.


ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

DECRETO (Nº 212/2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 212, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Municipal nº 434/2016, de 15/07/2016, e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo do Município,

DECRETA:

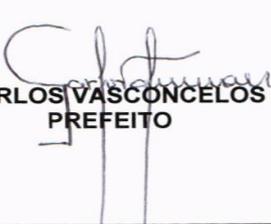
Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, do quadro permanente a servidora **CATIUSCIA CARVALHO SILVA FRAGA**, inscrita no CPF nº 805.697.145-91, matrícula nº 68337, do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagem à 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 16 de agosto de 2024.

Vitor Serva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB-BA nº 15.296


ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

DECRETO (Nº 213/2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 213, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Municipal nº 434/2016, de 15/07/2016, e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo do Município,

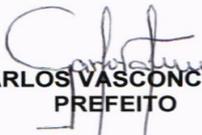
DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, do quadro permanente a servidora **CAROLINA BARBOSA DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 839.859.645-72, matrícula nº 68379, do cargo de **PSICOPEDAGOGA**, lotada na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagem à 22 de julho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 16 de agosto de 2024.


ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 16.296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

DECRETO (Nº 256/2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 256, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Municipal nº 434/2016, de 15/07/2016, e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo do Município,

DECRETA:

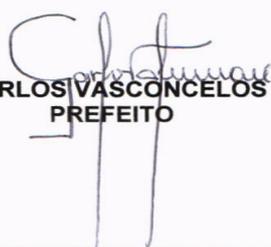
Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, do quadro permanente a servidora **FERNANDA COSTA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 051.334.375-01, matrícula nº 68326, do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagem à 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 20 de agosto de 2024.

Vitor Serva Vasquez
Subseção Jurídico
OAB/BA nº 15.296


ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2022)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º216/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI. PREGÃO PRESENCIAL N.º025/2022-SESAU. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia em saúde, com manutenção preditiva, preventiva e corretiva, consultoria especializada e suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Do Objeto do Aditivo:** O presente termo também tem por objeto, a alteração do valor original do contrato, com supressão de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, referente aos Serviços técnicos especializados de planejamento e implantação de solução integrada para atender as demandas de ações estratégicas da saúde pública municipal (ITEM 02 do Contrato N.º216/2022). **Da Supressão:** Constitui o objeto do presente termo a **supressão do percentual de 25% ao saldo contratual remanescente, equivalente à R\$243.150,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais)**, conforme previsão no Artigo 65, §1º da Lei N.º8.666/93. **Do Efeito do Termo Aditivo:** O presente termo aditivo, diante da sua natureza e circunstâncias concretas, terá efeito a partir de 01 de julho de 2024.

ASSINADO EM 28/06/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES